

**PORTARIA N.º 18 DE 20 DE MARÇO DE 2026**

**Nomeia Gestor e Fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional dos Técnicos Industriais Rio Grande do Norte e a PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

O **Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte** no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO ART. 8 DO DECRETO Nº 11.246/22 EM CONJUNTO COM O ART. 117 DA LEI 14.133/21, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS, ATRAVÉS DE UM REPRESENTANTE;

RESOLVE;

**Art. 1º** - NOMEAR OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO:

|                          |   |                                       |                                       |
|--------------------------|---|---------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Fiscal titular:</b>   | <b>VERÔNICA FREIRE</b>  |                                       |                                       |
| <b>Gestor:</b>           | <b>ADRIANA GARCEZ</b>   |                                       |                                       |
| <b>Processo Contrato</b> | <b>13641.000012/2026-88</b><br><b>02/2026</b>   | <b>Vigência:</b><br><b>13/03/2026</b> | <b>Vigência:</b><br><b>12/03/2027</b> |
| <b>Modalidade:</b>       | <b>Dispensa Eletrônica nº 02/2026</b>   |                                       |                                       |
| <b>Contratado:</b>       | <b>PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 40.764.896/0001-08)</b>  |                                       |                                       |
| <b>Objeto:</b>           | <b>Contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de materiais de limpeza, visando atender às necessidades do CRT/RN.</b> |                                       |                                       |
| <b>Valor:</b>            | <b>R\$ 11.156,06</b>  |                                       |                                       |

**Art. 2º** - O FISCAL E O GESTOR DO CONTRATO SERÃO RESPONSÁVEIS PARA REPRESENTAR O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO NORTE PERANTE O CONTRATADO E ZELAR PELA BOA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ACEITE, DEVENDO AINDA:

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

**Art.4º** - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

**Jeronimo Andrade**

Presidente do CRT-RN

---



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Silva Freire**, Secretária Executiva, em 23/03/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Martins Gacez**, Assessor (a) de Gestão de Pessoas, em 23/03/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Andrade**, Presidente, em 24/03/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#), informando o código verificador **0052899** e o código CRC **D6CFB88A**.

---

13641.000012/2026-88

0052899v2